

PORTARIA Nº 323/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, a partir das vigências abaixo descritas:

CONTRATO Nº 047/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/03/2022 a 26/09/2022

FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Luci Emília Grzbowski de Oliveira - Matrícula: 110184

FISCAL TITULAR

Loraine Nayara Borges dos Santos - Matrícula: 307085

SUPLENTE DE FISCAL

Luiz Guilherme Ribeiro Carvalho -
Matrícula: 244631

CONTRATO Nº 055/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 24/04/2023

FORNECEDOR: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Dionizia Ap. Ferreira de Almeida - Matrícula: 95349

FISCAL TITULAR

João Carlos Brandino de Godoi - Matrícula: 294917

SUPLENTE DE FISCAL

Luiz Carlos Campos Borges - Matrícula:
42847

CONTRATO Nº 056/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 05/11/2022

FORNECEDOR: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

GESTOR DE CONTRATO

Tatiane de Moraes Pinheiro - Matrícula: 293089

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Weder Felipp Ochiuto Carvalho - Matrícula: 281058

Larissa Fernanda de Souza Lima -
Matrícula: 281837

CONTRATO Nº 074/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 09/05/2023

FORNECEDOR: UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Amanda Ciekalski S. campos - Matrícula: 261106

Rayanne Dias Vieira - Matrícula: 2305551

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d3cb2ae5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar